

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRA
Para o período findo em 31 de Dezembro de 2018

1. Identificação da Entidade

A Associação de Instrução, Educação e Beneficência, denominada Sociedade de Instrução e Beneficência José Estêvão, abreviadamente designada Associação José Estêvão (Lumiar), fundada por Alvará de vinte e seis de Julho de mil, novecentos e onze, passa a designar-se por AJE – Associação José Estêvão, com sede na Alameda das Linhas de Torres, número duzentos e trinta e dois, freguesia do Lumiar, concelho de Lisboa.

A Associação José Estêvão tem como objecto social:

- a) O apoio a crianças e jovens;
- b) O apoio à família;
- c) O apoio à integração social e comunitária;
- d) A protecção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho.

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

- 2.1. O decreto-Lei n.º36-A/011, de 9 de Março, aprovou o regime de normalização contabilística para as entidades do sector não lucrativo (ESNL), que faz parte integrante do SNC e que corresponde à criação de regras contabilísticas próprias, aplicáveis especificamente às entidades que prossigam, a título principal, actividades sem fins lucrativos e que não possam distribuir aos seus membros ou contribuintes qualquer ganho económico ou financeiro, traduzindo a situação da Associação José Estêvão.

Assim, apesar de não ser obrigatória a aplicação deste referencial contabilístico a esta Associação, a associação José Estêvão passou a utilizar este referencial na preparação das suas demonstrações financeiras anuais.

Passou portanto a adoptar os modelos das demonstrações financeiras constantes da Portaria 5/2011, de 14 de Março, bem como a norma contabilística e de relato financeiro constante do Aviso n.º 6726 B/2011.

Sempre que o SNC ESNL não responda a aspectos particulares de transacções ou situações, são aplicadas, supletivamente e pela ordem indicada, o SNC, as Normas Internacionais de Contabilidade adoptadas ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho e as Normas Internacionais de Contabilidade (IAS) e Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e respectivas interpretações SIC-IFRIC.

- 2.2. Considera-se que as políticas contabilísticas e os critérios de mensuração adoptados a 31 de Dezembro de 2018 são comparáveis com os utilizados na preparação das demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2017.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRA
Para o período findo em 31 de Dezembro de 2018

3. Principais políticas contabilísticas

Ativos Fixos Tangíveis

Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das correspondentes depreciações e das perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, em duodécimos, após a data em que os bens estejam disponíveis para serem utilizados, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada (em anos):

Equipamento básico	3 a 10
Equipamento de transporte	4 a 8
Equipamento administrativo	3 a 10
Outros activos tangíveis	3 a 8

Existindo algum indício de que se verificou uma alteração significativa da vida útil ou da quantia residual de um ativo, é revista a depreciação desse ativo de forma prospetiva para refletir as novas expectativas.

Os dispêndios com reparação que não aumentem a vida útil dos ativos nem resultem em melhorias significativas nos elementos dos ativos fixos tangíveis são registadas como gasto do período em que incorridos. Os dispêndios com inspeção e conservação dos ativos são registados como gasto.

Os **ativos fixos tangíveis em curso** referem-se a ativos em fase de obtenção de licenciamento, encontrando-se registados ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas de imparidade. Estes ativos serão depreciados a partir do momento em que estão disponíveis para uso e nas condições necessárias para operar de acordo com o pretendido pelo órgão de gestão.

Imparidade dos activos

À data de cada relato, e sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o activo se encontra registado possa não ser recuperável, é efectuada uma avaliação de imparidade dos activos fixos tangíveis e intangíveis.

Sempre que o montante pelo qual o activo se encontra registado seja superior à sua

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRA
Para o período findo em 31 de Dezembro de 2018

quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, registada na demonstração dos resultados na rubrica “Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)”, ou na rubrica “Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)”, caso a mesma respeite a activos não depreciables.

A quantia recuperável é a mais alta entre o preço de venda líquido e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do activo, numa transacção entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos directamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que são esperados que surjam do uso continuado do activo e da sua alienação no final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada para cada activo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o activo pertence.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando se conclui que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados na rubrica supra referida. A reversão da perda por imparidade é efectuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação) caso a perda por imparidade não se tivesse registado em exercícios anteriores.

Provisões

As provisões são reconhecidas quando, e somente quando, a entidade tenha uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de um evento passado, seja provável que para a resolução dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. As provisões são revistas na data de cada demonstração da posição financeira e ajustadas de modo a reflectir a melhor estimativa a essa data.

Instrumentos financeiros

i) Empréstimos e contas a pagar não correntes

Os empréstimos e as contas a pagar não correntes, utilizando uma das opções da NCRF 27, são registados no passivo pelo custo.

ii) Fornecedores e outras dívidas a terceiros

As dívidas a fornecedores ou a outros terceiros são registadas pelo seu valor nominal, dado que não vencem juros, e o efeito do desconto é considerado imaterial.

Activos e passivos contingentes



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRA
Para o período findo em 31 de Dezembro de 2018

Os activos contingentes são possíveis activos que surgem de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob o controlo da entidade.

Os activos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras da entidade mas são objecto de divulgação quando é provável a existência de um benefício económico futuro.

Os passivos contingentes são definidos como: (i) obrigações possíveis que surjam de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob o controlo da entidade; ou (ii) obrigações presentes que surjam de acontecimentos passados mas que não são reconhecidas porque não é provável que um fluxo de recursos que afecte benefícios económicos seja necessário para liquidar a obrigação ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras da entidade, sendo os mesmos objecto de divulgação, a menos que a possibilidade de uma saída de fundos afectando benefícios económicos futuros seja remota, caso este em que não são sequer objecto de divulgação.

Rédito

O rédito proveniente da prestação de serviços é reconhecido quando (i) a quantia de rédito possa ser fiavelmente mensurada; (ii) seja provável que os benefícios económicos associados à transacção fluam para a entidade; (iii) a fase de acabamento da transacção à data do balanço possa ser fiavelmente mensurada; e (iv) os custos incorridos com a transacção e os custos para concluir a transacção possam ser fiavelmente mensurados.

As restantes receitas e despesas são registadas de acordo com o pressuposto do acréscimo pelo que são reconhecidas à medida que são geradas independentemente do momento em que são recebidas ou pagas.

As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas geradas são registadas nas rubricas de "Diferimentos" ou "Outras contas a pagar ou a receber".

Julgamentos e estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras a entidade adoptou certos pressupostos e estimativas que afectam os activos e passivos, rendimentos e gastos relatados. Todas as estimativas e assumpções efectuadas pelo órgão de gestão foram efectuadas com

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRA
Para o período findo em 31 de Dezembro de 2018

base no seu melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras, dos eventos e transações em curso.

As estimativas contabilísticas mais significativas reflectidas nas demonstrações financeiras incluem: (i) vidas úteis dos activos fixos tangíveis e intangíveis, (ii) análises de imparidade, nomeadamente de contas a receber, e (iii) provisões.

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras e com base no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações a essas estimativas, que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras, serão corrigidas na demonstração de resultados de forma prospectiva.

4. Fluxos de Caixa

Trata-se dos valores depositados numa conta de depósitos à Ordem em nome da Associação.

5. Vendas e Serviços Prestados

No exercício de 2018, e no âmbito dos seus estatutos, a Associação desenvolveu nas suas instalações um projeto de serviço educativo complementar do qual resultou os proveitos apresentados no valor de 511 euros.

6. Fornecimentos e Serviços Externos

Rubricas	2018	2017
Trabalhos especializados	579,26	129,68
Materiais	1 399,12	0,00
Energia e Fluidos	564,54	0,00
Deslocações, Estadas e Transportes	676,50	0,00
Serviços Diversos	63,19	592,72
Total	3 282,61	722,40

7. Outros rendimentos e ganhos



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRA
Para o período findo em 31 de Dezembro de 2018

A rubrica Outros rendimentos e ganhos inclui o recebimento de quotas dos associados em 2017. Em 2018 não foi recebido qualquer quota. O valor registado nesta rubrica em 2018 respeita à devolução da taxa municipal.

8. Outros gastos e perdas

Em 2017 esta rubrica regista gastos com IMI e taxa de proteção civil. Em 2018 regista uma coima e pequenas regularizações.

9. Ativos Fixos Tangíveis

Esta rubrica regista duas frações autónomas na Rua José Travassos, nº 23, r/c A e r/c B, prédios esses permutados em 13 de abril de 2016, por dois artigos correspondentes ao edifício situado na Alameda das Linhas de Torres, 232.

Não se procedeu ainda a depreciações do edifício uma vez que o mesmo apesar de devidamente adaptado para futuro funcionamento de uma creche, não obteve ainda todas as licenças necessárias.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRA
Para o período findo em 31 de Dezembro de 2018

Activos fixos tangíveis		Edifícios e outras construções - em curso	Totais
Em 01/01/11-1	Quantias brutas escrituradas	11 494,00	11 494,00
	Depreciações e perdas por imparidade acumuladas	0,00	0,00
	Quantias líquidas escrituradas	11 494,00	11 494,00
Adições			0,00
Revalorizações			0,00
Transferências			0,00
Reclassificações para activos não correntes detidos para			0,00
Alienações, sinistros e abates			0,00
Outras alterações			0,00
Depreciações			0,00
Perdas por imparidade			0,00
Em 31/12/11 (01/01/12)	Quantias brutas escrituradas	11 494,00	11 494,00
	Depreciações e perdas por imparidade acumuladas	0,00	0,00
	Quantias líquidas escrituradas	11 494,00	11 494,00
Adições		6 680,92	6 680,92
Revalorizações			0,00
Transferências			0,00
Reclassificações para activos não correntes detidos para			0,00
Alienações, sinistros e abates			0,00
Outras alterações			0,00
Depreciações			0,00
Perdas por imparidade			0,00
Em 31/12/12	Quantias brutas escrituradas	18 174,92	18 174,92
	Depreciações e perdas por imparidade acumuladas	0,00	0,00
	Quantias líquidas escrituradas	18 174,92	18 174,92

10. Ativos Fixos Intangíveis

O valor registado em ativos intangíveis em curso respeita à construção do site da Associação, ainda não concluído.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRA
Para o período findo em 31 de Dezembro de 2018

11. Fundo Social

A Associação José Estevão, sendo uma entidade jurídica sem finalidade lucrativa, não possui na sua constituição capital social, contudo fruto do legado do benemérito que promoveu a constituição desta instituição foram deixados vários bens que constituíram o seu capital inicial, nomeadamente o edifício da Alameda de Linhas de Torres, 232.

Rubricas	Saldo inicial	Aumentos	Reduções	Saldo final
Fundo social	11 494,00			11 494,00
Resultados transitados	27 941,82	(1 756,59)		26 185,23
Resultado Líquido do exercício	(1 756,59)	(2 115,18)	1 756,59	(2 115,18)
Total	37 679,23	(3 871,77)	1 756,59	35 564,05

12. Acontecimentos após a data do Balanço

Não são conhecidos eventos posteriores a 31 de Dezembro de 2018 que possam influenciar a apresentação e interpretação das demonstrações financeiras reportadas a esse período.

Lisboa, 15 de maio de 2019

A Direção

